



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**RETIFICAÇÃO**

A Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições RETIFICA o Edital publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2012, páginas 36 a 46, dos CPD's 125 a 127, seção 3, acrescentado:

Item 1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos) para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Item 2.2. Remuneração inicial para classe Professor Assistente em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de: R\$ 4.837,66 assim distribuídos:

2.2.1. Vencimento Básico: R\$ 3.181,04;

2.2.2. RT: R\$ 1.656,62.

2.3. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.3.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.5. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

São João Del Rei, 07 de Janeiro de 2012.

Adriana Amorim da Silva